

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 06/04/22



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 236/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4560/2021, publicada em 16/09/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 231.358,99 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.630 – Emenda Parlamentar Custeio 81000794

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Vínculo – 2.220.0023.0000 – Emenda Parlamentar 81000794

R\$ 40.401,62

Total do (s) Crédito (s) R\$ 40.401,62

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.220.0023.0000 – Emenda Parlamentar 81000794 – Caixa Conta 624.024-0.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal